Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PORTARIA N° 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

"NOMEIA MEMBROS QUE IRÃO COMPOR AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO"

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inc. I, alínea "d" do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, as indicações dos Líderes das Bancadas e Bloco Parlamentar (art. 41 do R.I e art. 27 da Lei orgânica do Município de Meridiano) e, especialmente, art. 48 do Regimento Interno vigente,

RESOLVE:

NOMEAR, os membros que irão compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Meridiano, para o exercício de 2019, que restaram assim compostas:

1. **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**
 MEMBRO: ISMAEL APARECIDO MARÇAL- PTB
 VICE- PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO SAVAZZI- PSDB
 PRESIDENTE: ANTÔNIO CÉLIO GONÇALES- PRB

2. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**
 MEMBRO: JOÃO FLÁVIO BINHARDI- PTB
 VICE- PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO SAVAZZI- PSDB
 PRESIDENTE: FABIO PASCHOALINOTO- PSDB

3. **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
 MEMBRO: AGNALDO RODRIGUES DA SILVA- DEM
 VICE- PRESIDENTE: FABIO PASCHOALINOTO- PSDB
 PRESIDENTE: MARCIANO RODRIGUES DA SILVA- PTB

Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

4. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL**
 MEMBRO: CLAUDIO TRANQUEIRA- PTB
 VICE PRESIDENTE: MARCIANO RODRIGUES DA SILVA- PTB
 PRESIDENTE: AGNALDO RODRIGUES DA SILVA- DEM

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 4 de janeiro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ANTONIO CELIO GONÇALES
1° SECRETÁRIO

ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2° SECRETÁRIO

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, na data supra, por afixação no lugar de costume, de conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

MARCIA RIDEKO SUZUKI
ASSESSORA GERAL DO PODER LEGISLATIVO